

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 881, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50038/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.070544/2010-67, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Associação Casa do Servo Sofredor, inscrito no CNPJ nº 02.300.137/0001-97, com sede em Curitiba/PR, em função do descumprimento do art. 3 inciso I da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 222, de 20.11.2015, Seção 1, página 51)